
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.192, DE 08 DE JANEIRO DE 1999

Denomina rodovia estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Monsenhor Edmundo Saint-Clair Igreja a Rodovia PA 136, que liga São João do Abade, no Município de Curuçá, à BR 316, confluência com a Travessa Maximino Porpino da Silva, no Município de Castanhal.

Art. 2º - O Governo do Estado, num prazo de sessenta dias após aprovação desta Lei, colocará as placas indicativas, em locais estratégicos, da denominação da rodovia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de janeiro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.880, DE 12/01/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ